

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível
Comarca de Sertãozinho-SP

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos nove(09) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2.022), nesta Comarca de Sertãozinho-SP, compareci eu, **MAGDA FERNANDA COMIN**, Oficiala de Justiça, infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao r. mandado retro, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho-SP, e respectivo Cartório, nos autos de: **AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO - FIXAÇÃO - Processo nº 0005620-84.2019.8.26.0597**, a requerimento de: **GRAZIELLE BEATRIZ DE SOUZA**, contra: **AILTON CARLOS DE SOUZA**. Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder ao **PENHORA**, como de fato **PENHORADO** agora estão os seguintes bens:-----

-
- "1) Um (01) compressor chiaperim - 20 pés - em bom estado - valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
2) Uma (01) bomba de água - 03 pistões - Marca Hidromar - em bom estado - valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),
3) Doze (12) pneus aro 16 - S10 - (meia vida) - valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),
4) Quatro (04) rodas de ferro de veículo Toro - valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais),
5) Setenta (70) rodas de ferro - arco 13/14 - valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),
6) Cinquenta (50) pneus diversos - meia vida - valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),
7) Um (01) esmeril - Marca Ferrari - valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),
8) Uma (01) coladeira de pneus (cola quente) - valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais),
9) Uma (01) máquina de solda - Bamboza - NM-250 - valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais),
10) Dois (02) aspiradores de pó - marca Electrolux - (pó e água) - valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)." -----
-

A seguir, feito a **PENHORA**, nomeei **DEPOSITÁRIO** o senhor Ailton Carlos de Souza - residente e domiciliado em Rua de São Vignato 292, Jd. Lázaro - SP que aceitando o encargo, bem fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho-SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavramos este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Magda Fernanda Comin

DEPOSITÁRIO: [Assinatura]